PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 152/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 12 / 2012
N.º 6.561 Pág. 03
Caderno:

LEI Nº 2.262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.067 -	CONSTRUÇÃO PRÉDIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPER CRECHE		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -		Atividades Legislativas		
3190.09.00.00	001 -	Salário Família.....	01005	3.000,00
3190.11.00.00	002 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	01005	19.000,00
3190.13.00.00	003 -	Obrigações Patronais.....	01005	8.000,00
4490.51.00.00	011 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01005	20.000,00
TOTAL.....				50.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).

Cyro Fernandes Cerrêa Júnior
Prefeito Municipal